



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 008/2026 – Executivo

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 13/03/2026 com **pedido de urgência aprovada** e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade e o projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade em consonância com as normas federais e municipal que trata das peças orçamentárias cujo texto é o seguinte:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 9.413,80=(nove mil, quatrocentos e treze reais, oitenta centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.024 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.92.0220 – Material de Consumo -----	R\$ 543,41
3.3.90.30.00.02.0220 – Material de Consumo -----	R\$ 9,18
3.3.90.39.00.92.0220 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 6.096,93
3.3.90.39.00.02.0220 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 103,00
4.4.90.52.00.92.0220 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 2.617,07
4.4.90.52.00.02.0220 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 44,21
TOTAL-----	R\$ 9.413,80

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

1-a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária (151560) – BB – PMJ–SEMED-Demanda 094563 – (PAINSP) – 36.508-4, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Estadual -----	R\$ 9.257,41
1-b) Excesso de Arrecadação constante da Conta Bancária (151560) – BB – PMJ–SEMED-Demanda 094563 – (PAINSP) – 36.508-4, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Estadual -----	R\$ 156,39
Total-----	R\$ 9.413,80

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º.– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

A matéria visa abertura do referido crédito tem o intuito de custear a execução da demanda 094563 – Prêmio Excelência Educacional, conforme o cronograma de execução do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo, cópia anexa no projeto, sendo que o prazo para utilização do recurso é até o mês de agosto de 2026. Relativos ao Prêmio Excelência Educacional, recebidos no exercício de 2025, provenientes de *superávit* financeiro do exercício de 2025, e ainda, recursos de rendimentos de aplicações financeiras deste exercício de 2026, até a presente data, constantes da conta bancária: **a** – Superávit exercício anterior, saldo 31-12-2025, Conta Bancária (151560) BB-PMJ-SEMED-Demanda 094563 (PAINSP) – 36.508-4, Agência 2211-X, Banco do Brasil S/A R\$ 9.257,41; e, **b** - Excesso de arrecadação já verificado no presente exercício, dos recursos de rendimentos de aplicação financeira constantes da conta bancária (151560) BB-PMJ-SEMED-Demanda 094563 (PAINSP) – 36.508-4, Agência 2211-X, Banco do Brasil S/A - R\$ 156,39.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 008/2026**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Júnior

Relator: **Jose Eduardo Gomes Junior** – Fofo

Presidente: **Edson Rogério Vizú** – Vizú do Banco

José Eurípedes Ferreira

Membro: **José Eurípedes Ferreira** – Chupeta